



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

LEI Nº 638/2015

De 09 de dezembro de 2015

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ CONFERE PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO MARIA ROQUE, Prefeito de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 27.350,00 (Vinte e sete Mil e trezentos e cinquenta Reais)**, no orçamento de 2015 da **Câmara Municipal de Vereadores**, na seguinte programação de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO	Descrição / Fonte de Recursos	TOTAL
Órgão: 01 – CÂMARA DE VEREADORES		
Unidade: 01 – Câmara de Vereadores		L
000001.2.001.3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicação Direta	23.850,00
000004.2.001.4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicação Direta	3.500,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES		27.350,00

Art. 2º. Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente a dotação e programação de despesa abaixo especificada, do orçamento vigente, da **Câmara Municipal de Vereadores**, totalizando **R\$ 27.350,00 (Vinte e sete Mil e trezentos e cinquenta Reais)**, a saber:

ANULAÇÃO		
Órgão: 01 – CÂMARA DE VEREADORES		
Unidade: 01 – Câmara de Vereadores		
000005.2.002.3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicação Direta	1.840,00
000003.2.001.3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicação Direta	24.510,00
000002.2.001.3.3.50.00.00.00.00.00	Aplicação Direta	1.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

TOTAL DE ANULAÇÕES

27.350,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Entre Rios - SC, em 09 de dezembro de 2015.

JOÃO MARIA ROQUE
Prefeito Municipal